OF. GP. Nº 007/2025 São Jerônimo, 02 de janeiro de 2025.

Exmo. Sr.
Renato da Silva Ferreira
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei n° 005/2025, em anexo, o qual pretende a autorização legislativa para a contratação temporária operários, pedreiros e calceteiros para a Secretaria Municipal de Obras.

O inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, criou os agentes temporários e ao mesmo tempo exige que a contratação seja por tempo determinado, isto é, por prazo suficiente para pôr fim à situação transitória que lhe deu causa.

Especificamente, trata-se do enceramento (final dezembro/2024) dos contratos de servidores para atuarem ligados à Secretaria Municipal do Obras, já autorizado anteriormente pelas Leis 4.217/2023 e Lei 4.244/2023 e também novas contratações de Operários e Eletricista para atender as demandas urgentes e emergenciais que se intensificaram com a perda da colaboração dos apenados, bem como a manutenção de serviços essenciais.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, tendo em vista a inadiável demanda por estes trabalhadores e os motivos já expostos acima.

Atenciosamente,

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2025.01.03 15:50:15 -03'00'

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PROJETO DE LEI N° 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL SERVIDORES PARA A SECRETARIA DE OBRAS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuarem na Secretaria Municipal de Obras:

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Operário	12 (doze)	Ensino Fundamental Incompleto	30h	R$ 1.069,47 + Insalubridade
Pedreiro	4 (quatro)	2º Ano Ensino Fundamental	30h	R$ 1.315,46 + Insalubridade
Calceteiro	2 (dois)	Ensino Fundamental Incompleto	30h	R$ 1.069,47 + Insalubridade
Eletricista	1 (um)	4º Ano Ensino Fundamental	30h	R$ 1.617,98 + Periculosidade

Parágrafo Único. O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o regime geral da previdência social.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Art. 2º O contrato terá vigência até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo Único: O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de Carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E LOGISTICA
01 – SECRETARIA DE OBRAS E ORGAOS AUXILIARES
2069 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE OBRAS
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Parágrafo Único. O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2025.01.03 15:50:28 -03'00'

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

MEMORANDO N: 268

SÃO JERONIMO 02, DE JANEIRO DE 2025

DE: Fernando José da Silva- Secretário de Obras.

PARA: Departamento de Infraestrutura

Assunto: Solicitação de Mão de Obra para Limpeza Urbana, Manutenção de Prédios Públicos e Infraestruturas de Saneamento

A Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, por meio deste, solicita a contratação de mão de obra especializada para atender às demandas urgentes e emergenciais que se intensificaram com a perda da colaboração dos apenados, os quais anteriormente prestavam serviços essenciais à Secretaria.

1. **Necessidade de 12 Operários para Limpeza Urbana**: Em função do fim da parceria com os apenados, houve uma queda significativa na execução dos serviços de limpeza urbana, especialmente nesta época do ano, quando o aumento da vegetação torna a situação ainda mais crítica. Para garantir a continuidade e a eficiência desses serviços, solicitamos a contratação de 12 operários. Isso é essencial para a recuperação da cidade e manutenção das condições adequadas de higiene e segurança, com ênfase na limpeza da orla do rio, severamente danificada pela enchente de maio.
2. **Necessidade de 4 Pedreiros**: Além da limpeza urbana, a Secretaria está dedicada à recuperação da orla do rio e à manutenção de prédios públicos, instalações de esgoto pluvial e esgoto sanitário (cocal). Em razão dos danos causados pela enchente de maio, solicitamos a contratação de 4 pedreiros especializados para realizar reparos e garantir o bom funcionamento das infraestruturas essenciais.
3. **Necessidade de 2 Calceteiros**: A manutenção das vias públicas pavimentadas com paralelepípedos também exige atenção, pois várias dessas vias apresentam danos e desgaste. Para isso, solicitamos a contratação de 2 calceteiros experientes, com a expertise necessária para realizar os reparos e garantir a qualidade das pavimentações, assegurando a trafegabilidade de veículos e a segurança dos pedestres.
4. **Necessidade de 1 Eletricista**
   Em função da entrada de mais um caminhão da elétrica para atender à crescente demanda de serviços elétricos no município, solicitamos a contratação de 1 eletricista especializado. A ampliação das atividades de manutenção e reparos nas instalações elétricas da cidade exige mais profissionais para garantir que as demandas sejam atendidas com a rapidez e a qualidade necessárias, evitando interrupções nos serviços essenciais e assegurando a segurança da população.

A urgência dessa contratação se intensifica devido ao término de 8 contratos de trabalho no mês de dezembro, o que comprometerá a continuidade dos serviços essenciais da Secretaria. Dessa forma, a contratação da mão de obra especializada é imprescindível para que as atividades de limpeza urbana, manutenção de edifícios públicos e recuperação das infraestruturas de saneamento sejam realizadas com a eficiência e a qualidade necessárias.

Atenciosamente

Fernando José da Silva
Secretário de Obras.

Remuneração								
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	**06 meses**	**13º Sal.**	**Férias**	1/3 Férias	**Total**
Caleceteiro	R$ 1.069,47	2	R$ 2.138,94	R$ 6.416,82	R$ 891,23	R$ 891,23	R$ 297,05	**R$ 8.496,32**
Insalubridade 20%	R$ 303,60	2	R$ 607,20	R$ 1.821,60	R$ 253,00	R$ 253,00	R$ 84,32	**R$ 2.411,92**
			R$ 2.746,14	R$ 8.238,42	R$ 1.144,23	R$ 1.144,23	R$ 381,37	**R$ 10.908,24**

Encargos								
								Total Ano
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	**06 meses**	13º Sal.	Férias		**INSS 21%**
Caleceteiro	R$ 1.069,47	2	R$ 256,67	R$ 770,02	R$ 106,95	R$ 106,95		R$ 983,91
Insalubridade 20%	R$ 303,60	2	R$ 72,86	R$ 218,59	R$ 30,36	R$ 30,36		R$ 279,31
						TOTAL ENCARGOS		**R$ 1.263,22**

São Jerônimo, 02 de janeiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO CRISTIANO COLETO MONTEMAGGIORE
Data: 02/01/2025 16:10:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Remuneração								
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	**06 meses**	**13º Sal.**	**Férias**	1/3 Férias	**Total**
Operário	R$ 1.069,47	12	R$ 12.833,64	R$ 38.500,92	R$ 5.347,35	R$ 5.347,35	R$ 1.782,27	**R$ 50.977,89**
Insalubridade 40%	R$ 607,20	12	R$ 7.286,40	R$ 21.859,20	R$ 3.036,00	R$ 3.036,00	R$ 1.011,90	**R$ 28.943,10**
			R$ 20.120,04	R$ 60.360,12	R$ 8.383,35	R$ 8.383,35	R$ 2.794,17	**R$ 79.920,99**

Encargos								
								Total Ano
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	**06 meses**	13º Sal.	Férias		**INSS 21%**
Operário	R$ 1.069,47	12	R$ 1.540,04	R$ 4.620,11	R$ 641,68	R$ 641,68		R$ 5.903,47
Insalubridade 40%	R$ 607,20	12	R$ 874,37	R$ 2.623,10	R$ 364,32	R$ 364,32		R$ 3.351,74
						TOTAL ENCARGOS		**R$ 9.255,22**

São Jerônimo, 02 de janeiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO CRISTIANO COLETO MONTEMAGGIORE
Data: 02/01/2025 16:10:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Remuneração								
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	**6 meses**	**13º Sal.**	**Férias**	1/3 Férias	**Total**
Eletricista	R$ 1.617,98	1	R$ 1.617,98	R$ 9.707,88	R$ 808,99	R$ 808,99	R$ 269,64	**R$ 11.595,50**
Periculosidade	R$ 485,39	1	R$ 485,39	R$ 2.912,34	R$ 242,70	R$ 242,70	R$ 80,89	**R$ 3.478,62**
								R$ 15.074,12
Encargos								
								Total Ano
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	6 meses	13º Sal.	Férias		**INSS 12%**
Eletricista	R$ 1.006,04	1	R$ 194,16	R$ 1.164,95	R$ 97,08	R$ 97,08		R$ 1.359,10
Periculosidade	R$ 301,81	1	R$ 58,25	R$ 349,48	R$ 29,12	R$ 29,12		R$ 407,73
						TOTAL ENCARGOS		**R$ 1.766,83**

São Jerônimo, 02 de janeiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO CRISTIANO COLETO MONTEMAGGIORE
Data: 02/01/2025 16:10:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Remuneração								
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	**06 meses**	**13º Sal.**	**Férias**	1/3 Férias	**Total**
Pedreiro	R$ 1.315,46	4	R$ 5.261,84	R$ 31.571,04	R$ 2.630,92	R$ 2.630,92	R$ 876,89	**R$ 37.709,77**
Insalubridade 20%	R$ 303,60	4	R$ 1.214,40	R$ 7.286,40	R$ 607,20	R$ 607,20	R$ 202,38	**R$ 8.703,18**
			R$ 6.476,24	R$ 38.857,44	R$ 3.238,12	R$ 3.238,12	R$ 1.079,27	**R$ 46.412,95**

Encargos								
								Total Ano
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	**06 meses**	13º Sal.	Férias		**INSS 21%**
Pedreiro	R$ 1.315,46	4	R$ 631,42	R$ 3.788,52	R$ 315,71	R$ 315,71		R$ 4.419,95
Insalubridade 20%	R$ 303,60	4	R$ 145,73	R$ 874,37	R$ 72,86	R$ 72,86		R$ 1.020,10
						TOTAL ENCARGOS		**R$ 5.440,04**

São Jerônimo, 02 de janeiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO CRISTIANO COLETO MONTEMAGGIORE
Data: 02/01/2025 16:10:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br